

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1105 Rubrica: _____

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE SAQUAREMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Saquarema, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro na cidade de Saquarema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de **XXXXXXXXXX**, nome, portador da carteira de identidade nº **xxxxxx**, inscrito no CPF/MF sob o nº **xxxxxxxx** nomeado pela Portaria nº **XXX** de **XX** de **XXXXX** de 20**XX**, publicada no Diário Oficial de Saquarema de **XX** de **XXXXX** de 20**XX**, portador da matrícula funcional nº **XXXXX**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, publicada no Diário Oficial de Saquarema de **XX/XX/XXXX**, processo administrativo n.º 21.362/2025, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **XXXXXXXXXX**, com seu representante legal **XXXXXXXXXX** inscrito no RG: **XXXXXXXXXX** e no CPF: **XXXXXXXXXX**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de kits de enxoval para bebês destinados às gestantes atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Saquarema, no âmbito do Projeto Carinho de Mãe, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1106 Rubrica:_____

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
COMPONENTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01 Body manga curta: body fechado com decote canoa, com transpasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobiano (antiácido, antibactéria e antifungo), composição 48,25% algodão, 48,25% viscose e 3,5% elastano (tolerância permitida $\pm 8\%$), nas cores amarelo bebê e branco, gramatura 200 g/m ² (tolerância permitida $\pm 8\%$), com mangas curtas, fechamento nas mangas, lados e punhos na máquina overlock, decote com viés do mesmo tecido de 1 cm de largura pregado na galoneira, pernas com viés do mesmo tecido de 1 cm de largura pregado na galoneira, entrepernas com fechamento feito com 2 botões de pressão vazados na cor branca de aproximadamente 9,5 mm, etiqueta em tecido fixada no meio da parte traseira do decote contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação,	Peça	2000	-	-	-

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1107 Rubrica: _____

	medidas: largura do tronco 20 cm, comprimento total 42 cm, comprimento das mangas 7,5 cm, largura dos ombros 6 cm, abertura das pernas 10 cm (tolerância permitida nas medidas ± 1 cm).					
2	01 Body manga longa: body fechado com decote canoa, com transpasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobiano (antiácido, antibactéria e antifungo), composição 48,25% algodão, 48,25% viscose e 3,5% elastano (tolerância permitida $\pm 8\%$), 02 (duas) unidades nas cores amarelo bebê e branco, gramatura 200 g/m ² (tolerância permitida $\pm 8\%$), com mangas longas, fechamento nas mangas, lados e punhos na máquina overlock, decote com viés do mesmo tecido de 1 cm de largura pregado na galoneira, pernas com viés do mesmo tecido de 1 cm de largura pregado na galoneira, entrepernas com fechamento feito com 2 botões de pressão vazados na cor branca de aproximadamente 9,5 mm, etiqueta em tecido fixada no meio da parte traseira do decote contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho	Peça	2000	-	-	-

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1108 Rubrica:_____

	único e ano de fabricação, medidas: largura do corpo 25 cm, comprimento 39 cm, abertura das pernas 12 cm, comprimento das mangas 22 cm, abertura das mangas 7 cm (tolerância permitida nas medidas ± 1 cm).					
3	01 Bolsa maternidade para kit enxoval bebê: confeccionada em tecido 98% poliéster e 2% poliamida (tolerância $\pm 8\%$), peso 370 g/m ² (± 5 g/m ²) após aplicação de filme de PVC, com parte frontal do bolso em fundo branco, laterais em bege marfim claro, contornada com vivo em PVC coextrusado brilhante na cor bege marfim claro, sendo a medida da bolsa de 40 cm de altura por 45 cm de largura por 17 cm de profundidade (tolerância $\pm 3\%$ nas medidas), com a parte frontal coberta por PVC cristal de 15 micras, revestimento interno impermeável, alças confeccionadas com 02 alças de mão no próprio tecido medindo aproximadamente 30 mm de largura por aproximadamente 42 cm de comprimento e 01 alça de ombro avulsa no próprio tecido medindo aproximadamente 30 mm de largura por aproximadamente 1,05 m,	Peça	2000	-	-	-

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1109 Rubrica: _____

	<p>na cor bege marfim claro, com 01 regulador em polipropileno preto de 35 mm, pregado na alça 01 mosquetão em polipropileno branco de 35 mm preso em 01 triângulo em polipropileno preto de 30 mm, zíper nº 6 de 62 cm na cor branco com 02 cursores em 100% polipropileno, fundo da bolsa revestido com PS de aproximadamente 1 mm e injetado 04 cravos nº 16 de plástico na cor branca.</p> <p>A personalização será realizada na parte frontal do bolso, por meio de bordado computadorizado, contendo a arte oficial do Projeto Carinho de Mãe e a logo da Prefeitura de Saquarema, centralizadas conforme referência visual.</p> <p>Acompanha 01 trocador avulso impermeável, acolchoado, com medidas aproximadas de 40 x 60 cm.</p> <p>Obs.: Conforme Anexo II (Identidade Visual), seguem as imagens de referência da personalização e logotipos oficiais para padronização visual.</p>					
4	<p>01 Casaquinho com capuz: Casaquinho de moletom felpado com capuz, com abertura frontal, em tecido com</p>	Peça	2000	-	-	-

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1110 Rubrica:_____

tratamento antimicrobiano (antiácaro, antibactéria e antifungo), composição 50% algodão, 26% poliéster, 24% modal (tolerância permitida ±8%), na cor amarelo bebê, gramatura 300 g/m² (tolerância permitida ±8%), punhos e barras em máquina galoneira medindo 2 cm, fechamento nos ombros, mangas, lados em máquina overlock, abotoamento frontal pespontado em máquina reta com 3 cm de largura, vista encoberta com 5 botões tamanho 24 de massa com 2 furos nas cores brancas com caseado no lado esquerdo do casaco, capuz fechado na máquina overlock com barra de 3 cm rebatida na máquina galoneira pregado na máquina overlock e rebatido com máquina reta com 5 mm de largura, etiqueta em tecido fixada no meio da parte traseira do decote contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social+Tabela1, composição, tamanho único e ano de fabricação, medidas: largura do corpo 36 cm, comprimento 38 cm, ombro 9 cm, comprimento das mangas 28 cm, abertura das					
--	--	--	--	--	--

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1111 Rubrica: _____

	mangas 8 cm, largura do capuz 19 cm, altura do capuz 23 cm (tolerância permitida nas medidas ± 1 cm).					
5	01 Cobertor/manta: Cobertor 100% poliéster, gramatura 525 g/m, espessura 2,37 mm, estrutura de tecido de malha por urdimento peluciado e navalhado, perda de fibrila em no máximo 0,23%, na cor amarelo bebê, unissex nos 2 lados, o acabamento nas beiradas deverá ser da mesma cor do cobertor em debrum 100% poliester. tolerância permitida +/- 8%. Tamanho cobertor: comprimento 1,00m x largura 0,75 m, tolerância permitida nas medidas é de 1 cm +/- . Etiqueta em tecido: Fixada na extremidade do cobertor, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação.	Peça	2000	-	-	-
6	01 Cortador de unhas infantil: cortador de unhas manual anatômico com lâminas em aço inoxidável cirúrgico (espessura mínima 0,5 mm), alça ergonômica em polipropileno atóxico na cor	Peça	2000	-	-	-

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1112 Rubrica:_____

	amarelo bebê ou neutra clara, bordas de corte com dimensões específicas para unhas pequenas de recém-nascidos (largura da lâmina 5 mm x comprimento 15 mm), ponta arredondada e sem cantos vivos para máxima segurança, livre de BPA, ftalatos, látex e substâncias tóxicas, testado dermatologicamente e aprovado pelo INMETRO, indicado para uso desde o nascimento, embalagem blister individual com capa protetora, instruções de uso em português e identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 8 anos					
7	01 Kit mamadeira: composto por 03 (três) mamadeiras com bico universal, material corpo em polipropileno e bico em silicone, validadas e atóxicas (livre de BPA), com validade mínima de 8 anos a partir da data de fabricação, sendo 01 (uma) unidade de 100 ml (medidas aproximadas 12 cm de altura x 5 cm de diâmetro), 01 (uma) unidade de 160 ml (medidas aproximadas 15 cm de altura x 6 cm de diâmetro) e 01 (uma) unidade de 240 ml (medidas aproximadas 18	Kit	2000	-	-	-

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1113 Rubrica: _____

	cm de altura x 7 cm de diâmetro), com tolerância permitida $\pm 5\%$ nas medidas e capacidades, sistema anticólicas com válvula de saída de ar, tampa protetora em polipropileno na cor branca, autoclavável até 120°C, compatível com esterilizadores, fornecido em embalagem individual com instruções de uso e composição, etiqueta em tecido ou adesiva fixada na base contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho, validade e ano de fabricação.					
8	01 Kit meias: 02 (dois) pares de meias com calcanhar verdadeiro, cor do corpo da meia branca e amarelo bebê, cor da biqueira e calcanhar na mesma cor das meias, em tecido com composição 80% algodão, 18% poliamida, 1% elastano e 1% elastodieno (tolerância permitida $\pm 8\%$), gramatura 375 g/m ² (tolerância permitida $\pm 8\%$), encolhimento/alongamento largura máximo (-)15%, encolhimento/alongamento comprimento máximo (-)15% (resultados expressos por sinal + ou -, onde (-) significa	Kit	2000	-	-	-

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1114 Rubrica:_____

	<p>encolhimento e (+) alongamento), punho em jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1 onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto sanfona 1x1) com resistência ao estouro de no mínimo 10 kgf/cm², meia costurada em máquina remalhadeira com costura alinhada à porção subjacente do corpo para evitar rugas indesejáveis ou espessuras que causem pressão nos dedos ou peito do pé, meias bem passadas de maneira a evidenciar biqueira, calcanhar e punho, isentas de qualquer defeito que comprometa apresentação e uso, sem torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos, etiqueta em tecido fixada na parte interna do punho contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação.</p>					
9	<p>01 Kit pente e escova: pacote composto por 01 (um) pente e 01 (uma) escova, ambos com cabo em polipropileno atóxico na cor amarelo bebê ou outra cor neutra clara e cerdas macias 100% nylon (sem pontas cortantes,</p>	Kit	2000	-	-	-

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1115 Rubrica: _____

	arredondadas), comprimento do pente aproximadamente 13 cm e da escova 15 cm (tolerância $\pm 5\%$), design ergonômico para recém-nascidos, livre de BPA, ftalatos e substâncias tóxicas, testado dermatologicamente, embalado em blister plástico transparente com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 8 anos e instruções de uso.					
10	01 Macacão curto , tipo short: macacão curto tipo short aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobiano (antiácido, antibactéria e antifungo), composição 48,25% algodão, 48,25% viscose e 3,5% elastano (tolerância permitida $\pm 8\%$), 02 (duas) unidades nas cores amarelo bebê e branco, gramatura 200 g/m ² (tolerância permitida $\pm 8\%$), com gola e mangas curtas na cor principal do tecido, fechamento nos ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas) na máquina overlock, abotoamento frontal costurado na máquina reta com 3 cm da lateral pespontado 5 mm, botões de pressão vazados na cor branca de	Peça	2000	-	-	-

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1116 Rubrica:_____

	aproximadamente 9,5 mm (5 botões na parte frontal e 2 botões em cada perna), reforço na entrepernas traseira com 3 cm de largura costurado na máquina overlock na cor principal e no mesmo tecido do macacão, gola redonda com viés na cor principal do tecido e no mesmo tecido do macacão pregada em máquina overlock costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura, etiqueta em tecido fixada no meio da parte traseira do decote contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação, medidas: largura do corpo 34 cm, comprimento 42 cm, ombro 7 cm, comprimento das entrepernas 8 cm, abertura das pernas 12 cm, comprimento das mangas 12 cm, abertura das mangas 9 cm, largura dos punhos (mangas e pernas) 3 cm (tolerância permitida nas medidas ± 1 cm).					
11	01 Pacote de Hastes flexíveis (cotonete): pacote com 50 unidades de hastes flexíveis com haste em papel 100% reciclável ou plástico atóxico (PP), ponta dupla em algodão	Pacote	2000	-	-	-

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1117 Rubrica: _____

	hidrófilo 100% puro (mínimo 0,2 g por ponta), comprimento total 7,5 cm ($\pm 5\%$), design mais gordinho com bloqueio de segurança especial em suas extremidades que impede inserção profunda no canal auditivo, perfeito para a delicada higienização do bebê, limpeza suave dos ouvidos e aplicação precisa de medicamentos no umbigo ou em áreas com possíveis lesões, livre de cloro, fragrância, álcool, corantes e substâncias tóxicas, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, indicado para uso desde o nascimento, embalagem em caixa de papel cartão com tampa flip-top reutilizável, com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 5 anos, número de registro na ANVISA (classe de risco I)					
12	01 Pacote de Lenços umedecidos: pacote com 80 unidades de lenços umedecidos, tecido não tecido (spunlace) 100% viscose ou mistura viscose/poliéster (máx. 30% poliéster), gramatura mínima 45 g/m ² , livre de álcool, parabenos, fragrância e corantes, com solução hipoalergênica à	Pacote	2000	-	-	-

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1118 Rubrica:_____

	base de água purificada, camomila e aloe vera, pH balanceado (5,0 a 5,5), testado dermatologicamente e oftalmologicamente, atoxicidade comprovada para recém-nascidos, tamanho de cada lenço aproximadamente 18 cm x 20 cm ($\pm 5\%$), embalagem em flow pack plástico com tampa flip-top reutilizável, com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 24 meses, número de registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e instruções de uso, referência técnica equivalente ou superior a Huggies Pure ou Johnson's Baby sem perfume.					
13	01 Termômetro corporal: Termômetro clínico digital com ponta flexível (ângulo de flexão mínimo 45°), permite uma medição confortável, pode ser usado por via oral ou axilar, design moderno, verificado e aprovado pelo INMETRO, oferecendo precisão e rapidez na medição da temperatura, à prova d'água (IP27), faixa de medição corporal 32,0°C a 42,9°C com precisão $\pm 0,1^\circ\text{C}$, tempo de medição 10 segundos (axilar/oral) ou 8 segundos (retal), unidade Celsius,	Peça	2000	-	-	-

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1119 Rubrica: _____

	display LCD grande, sinal sonoro ao final da medição e alarme para febre ($\geq 38^{\circ}\text{C}$), memória da última leitura, desligamento automático após 10 minutos, alimentação por 1 pilha LR41 ou SR41 inclusa, livre de mercúrio, BPA e látex, testado dermatologicamente, embalagem blister com capa protetora rígida, instruções de uso em português e identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 5 anos, número de registro na ANVISA (classe de risco II)					
14	01 Toalha com capuz: oalha de banho com capuz para recém-nascido em tecido 100% algodão, gramatura 400 g/m ² (tolerância permitida $\pm 8\%$), na cor branca com bordas em debrum na cor amarelo bebê, com acabamento em debrum nas laterais em meia malha 100% algodão gramatura 165 g/m ² (tolerância permitida $\pm 8\%$), hidrofiliidade de no máximo 50 segundos, sendo a medida da toalha de 70 cm de comprimento por 1,05 m de largura (tolerância permitida ± 1 cm nas medidas), tamanho do capuz de 22 cm de comprimento por 24 cm de	Peça	2000	-	-	-

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1120 Rubrica:_____

	largura (tolerância permitida ± 1 cm nas medidas), etiqueta em tecido fixada no meio da parte traseira do acabamento lateral contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação.					
15	02 Bisnagas de Pomada para assaduras: creme à base de nistatina 100.000 UI/g + óxido de zinco 200 mg/g, fragrância suave, base macrogol, creme branco, homogêneo, não pegajoso, não gorduroso, fácil de espalhar, não oleoso, com ação preventiva e reparadora contra assaduras em recém-nascidos, embalado em 01 (uma) bisnaga de 100 g (ou 160 g ou 240 g conforme disponibilidade do registro ANVISA), dentro de 01 (uma) caixa de papel cartão com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 24 meses e número de registro no Ministério da Saúde, referência técnica equivalente ou superior a Bepantol Baby ou Hipoglós.	Kit	2000	-	-	-

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1121 Rubrica: _____

16	01 Kit Culote calça: composto por 02 culotes sem pé, sem costura nos lados, em tecido com tratamento antimicrobiano (antiácido, antibactéria e antifungo), composição 48,25% algodão, 48,25% viscose e 3,5% elastano (tolerância permitida $\pm 8\%$), 02 (duas) unidades nas cores amarelo bebê e branco, gramatura 200 g/m ² (tolerância permitida $\pm 8\%$), fechamento nos ganchos, entrepernas e punhos na máquina overlock, cintura com elástico 1,5 cm pregada na máquina overlock e rebatida na máquina galoneira, etiqueta em tecido fixada na costura do gancho traseiro contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação, medidas: largura do quadril 28 cm, comprimento 46 cm, abertura da perna 9 cm, largura dos punhos das pernas 3 cm, largura da cintura 19 cm, altura do quadril 14 cm (tolerância permitida nas medidas ± 1 cm).	Kit	2000	-	-	-
17	01 Kit de Par de sapatinho: composto por 02 sapatinhos de cabedal, sola e acabamento em malha rib 1x1 100%	Kit	2000	-	-	-

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1122 Rubrica:_____

	algodão, na cor amarelo bebê, com acabamento em viés de tecido 100% algodão gramatura 165 g/m ² na mesma cor (tolerância permitida $\pm 8\%$), tamanho RN (recém-nascido) com comprimento interno aproximado de 9 cm ($\pm 0,5$ cm), etiqueta em tecido fixada na parte interna lateral contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação.					
18	Kit Toalha de boca: composto por 02 toalhas de boca em tecido 100% algodão com teste antimicrobiano e antialérgico, gramatura 400 g/m ² (tolerância permitida $\pm 8\%$), na cor amarelo bebê, com acabamento em viés de tecido 100% algodão variado gramatura 165 g/m ² na mesma cor do principal (tolerância permitida $\pm 8\%$), hidrofiliidade de no máximo 50 segundos, sendo a medida da toalha de aproximadamente 28 cm de comprimento por 28 cm de largura, etiqueta em tecido fixada no meio da parte traseira do acabamento em viés contendo os caracteres tipográficos dos	Kit	2000	-	-	-

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1123 Rubrica: _____

	indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação.					
19	Kit Touca e Luva de Bebê: (tamanho recém-nascido): composto por 1 touca e 1 par de luvas, confeccionados em malha 100% algodão de toque macio e respirável, proporcionando conforto e proteção à pele sensível do bebê. Produzidos com processo antialérgico, livre de substâncias irritantes, garantindo maior segurança e bem-estar. Acabamento com costuras reforçadas e excelente resistência, ideal para uso diário nos primeiros dias e semanas de vida.	Kit	2000	-	-	-
VALOR TOTAL						R\$

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a secretaria municipal de Desenvolvimento Social.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1124 Rubrica: _____

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 Dos limites para as adesões

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.1.7.

4.2.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1125 Rubrica: _____

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1126 Rubrica:_____

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1127 Rubrica: _____

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1128 Rubrica:_____

7.6.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.17.

7.7.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 06 e no subitem 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.9 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3.1 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.3.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1129 Rubrica: _____

8.3.3 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 01, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Processo nº:21.362/2025

Fls: 1130 Rubrica:_____

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL .

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em xxxx (xxxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

_____, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE / GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CONTRATADA